



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507  
CNPJ: 01.616.270/0001-94

## LEI MUNICIPAL Nº 735/2023

**“Autoriza o Executivo Municipal a conceder reajuste de vencimentos aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências”**

**JOSÉ JACOMEL JUNIOR**, Prefeito Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de vencimentos e salários aos Servidores Públicos Municipais no percentual de **7,4257% (sete inteiros e quatro mil duzentos e cinquenta e sete milionésimos por cento)**, incidente sobre os vencimentos básicos constantes do Anexo II – A e do Anexo I – B, ambos da Lei Municipal n.º 216/2005, excetuando-se o disposto nos parágrafos deste artigo.

**Parágrafo Único** - O percentual de reajuste para o Símbolo de Vencimento “IX do Anexo II – A, da Lei Municipal n.º 216/2005, será de **5% (cinco por cento)**, em razão do subteto remuneratório aplicável aos Municípios, previsto no art. 37, XI da Constituição Federal.

**Art. 2º** - O cargo de Técnico em Saúde Bucal, constante do Quadro Geral de Cargos do Programa de Saúde da Família, Anexo II da Lei Municipal n.º 178/2003, alterado pela Lei Municipal n.º 436/2013 passa a pertencer ao símbolo de vencimento III-B, constante o Anexo II-A da Lei Municipal n.º 2016/2005, Anexo I da presente Lei, conforme Anexo III desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, ficando desde já autorizada a suplementação ao orçamento, caso necessário, independentemente daquela constante da Lei Orçamentária.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Alto Caparaó/MG, 09 de março de 2023.

  
**JOSÉ JACOMEL JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o(a) <u>Lei Municipal nº 735/2023</u> foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal nº 157/2002 Dou fé
Alto Caparaó - MG <u>09</u> de <u>março</u> de <u>2023</u>
 Assinatura do Servidor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507

CNPJ: 01.616.270/0001-94

## ANEXO I

ANEXO II-A  
DA LEI MUNICIPAL N.º 216/2005

### TABELA SALARIAL CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SÍMBOLOS	VALOR (R\$)
I	1.302,00
II	1.386,08
III	1.413,99
III-A ACS e ACE	2.604,00
III-B	1.649,67
IV	1.917,06
IV-A	2.263,33
V	2.719,25
VI	3.626,15
VII	4.169,53
VIII	4.713,38
IX	14.058,53

Alto Caparaó/MG, 09 de março de 2023.

  
**JOSÉ JACOMEL JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507

CNPJ: 01.616.270/0001-94

## ANEXO II

ANEXO I – B

DA LEI MUNICIPAL N°. 216/2005

### TABELA SALARIAL CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLOS	VALOR R\$
CC – I	1.302,00
CC – II	1.386,08
CC – III	1.413,99
CC – IV	1.631,53
CC – V	2.175,41
CC – VI	3.018,35
CC – VII	5.075,96
CC – VIII	4.350,82
CC – IX	1.302,00
CC – X	2.356,67
CC – XI	3.589,41

Alto Caparaó/MG, 09 de março de 2023.

  
JOSE JACOMEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507

CNPJ: 01.616.270/0001-94

## ANEXO III

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº. 178/2003  
(alterado pela Lei Municipal nº 390/2011, Lei Municipal nº 421/2012 e Lei  
Municipal nº 436/2013)

### QUADRO GERAL DE CARGOS DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Técnico em Saúde Bucal	02	CE- III-B	40 horas semanais

Alto Caparaó/MG, 09 de março de 2023.

  
**JOSE JACOMEL JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**